



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Garantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Publica Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis – Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Sr.º **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 0695/2021-SEMOB, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 90 (Noventa) dias a partir de **14/07/2021** que vencera em **12/10/2021**.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 13 de Julho 2021.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Fabio Rodrigues Santiago  
Procurador  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_

RG:

RG: